



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ERRATA a portaria 587/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul em 7 de Novembro de 2017, VIII N° 1969.

**Onde se lê:**

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

**Lê-se:**

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Ladário-MS, 16 de Novembro de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**